

A Lousias Imper. em 5 de Julho

Ilmo Omo

Sanccion. em 18 de Setembro de 1827

Venho a honra de participar a V. Ex. para que
seja presente, e se tenha em consideração na Camara dos
Senhores Senadores, que a Camara dos Deputados
tem tomado a seguinte Resolucao = As Revistas
de Graça Especialissima sobre Sentenças de Prezas,
proferidas no Supremo Conselho do Almirantado,
continuarão a ser concedidas e decididas pelo Governo,
do mesmo modo, porque era dantes, nos termos
do Decreto de 5 de Novembro de 1799, que fica
em seu vigor, em quanto se não determinar o contrario.
D. S. da V. Ex. Saco da Camara dos Deputados
em 24 de Julho de 1827.

Jose Antonio da Silva Foy

S. Visconde de Congonhas
do Campo.

da 550 p.

Senao de 23 de Julho. Ficou sobre a mesa para entrar em discussao.

da 550 p.

Dr. Richard H. Thompson
de Couper.

Mr. John D. Smith
New York